

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que os dirigentes da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), devem possuir requisitos mínimos conforme previsto no art. 8-B da Lei N.º 9.717, de 27 de novembro de 1998. E, que a Seção I, do Capítulo V, da Portaria MTP N.º 1.467, de 02 de junho de 2022, trata dos requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS, e estabelece que a certificação que compõem os requisitos mínimos tem como objetivo comprovar a conformidade e atendimento aos requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função. Ressalta-se que as referidas certificações serão obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada, conforme estabelece o § 3º do art. 78 da Portaria MTP N.º 1.467/2022. Neste processo, considerou-se ainda que para aplicação dos exames supramencionados, deve-se observar a necessidade de as entidades certificadoras estarem credenciadas pelo Ministério da Previdência Social, conforme divulgação prevista no §7º do art. 78 da Portaria MTP N.º 1.467/2022. A não observância dos requisitos estabelecidos na legislação vigente, se contrapõe ao cumprimento dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS, impactando na renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o que traz efeitos negativos para o ente federativo, como a suspensão de repasses voluntários da União.

2. ÁREA REQUISITANTE

Marlucia Saraiva Vasconcelos, Diretora Administrativa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme programação orçamentária de 2024, do IPASEMAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta para disponibilizar a prova para certificação profissional, divulgada pelo Ministério da Previdência Social, conforme §7º do art. 78 da Portaria MTP N.º 1.467/2022, como entidade certificadora profissional de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos do RPPS, atendendo aos requisitos estabelecidos no anexo V do Manual da Certificação Profissional (CP RPPS), que contemplam, dentre outros, a habilitação jurídica e a qualificação técnica necessária.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa é a eventual inscrições de 10 (dez) certificações.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na compra de inscrições, junto a entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social, para aplicação de exames, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada, para os servidores vinculados diretamente a unidade gestora do RPPS do Município de Marabá e seus órgãos colegiados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A entrega do objeto dar-se-á em parcela única, com a realização da compra de inscrições e aplicação da prova, junto a entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social, para aplicação de exames, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada, para os servidores vinculados diretamente a unidade gestora do RPPS do Município de Marabá e seus órgãos colegiados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução descrita acima, pretende-se realizar

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário manter a empresa informada e exigir as certidões de regularidade fiscal.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de dispensa licitação art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Marabá - PA, 10 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Brena Costa Acácio

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Portaria nº 780/18 - IPASEMAR

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente

Portaria nº 001/2021 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio**, Coordenadora de Patrimônio, em 24/06/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 25/06/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033886** e o código CRC **7BE16175**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000024/2024-19

SEI nº 0033886